

O PROBLEMA DA LIBERDADE NA HISTÓRIA DA FILOSOFIA

Osmar Mackeivicz*

RESUMO: No decorrer da história da filosofia encontram-se problemas que são inevitáveis, e que envolvem todo homem. A pergunta que perpassa a história é se o homem é realmente livre e responsável por seus atos ou se é apenas um fragmento no universo regido por leis naturais? Sendo assim, é importante fazer alusão aos pensadores da história da filosofia, e assim delinear o pensamento de cada um acerca do problema da liberdade.

Palavras chaves: Problemas. Homem. Liberdade.

RESUMO: In elapsing of the history of the philosophy problems meet that are inevitable, and that they involve all man. The question that perpassa history is if the man is really free and responsible for its acts or if he is only one I break up in the universe conducted for natural laws? Being thus, it is important to make alusão to the thinkers of the history of the philosophy, and thus to delineate the thought of each one concerning the problem of the freedom.

Keywords: Problems. Man. Freedom.

Introdução

Evidencia-se ao longo da história, problemas relacionados ao homem que são discutidos por psicólogos, antropólogos, sociólogos e filósofos. Cada um em sua área de conhecimento procura dar respostas às questões que envolvem o homem, desde o meio em que ele vive até seu destino. Vê-se que os intelectuais

sempre se deparam com uma série de questões, que são de cunho moral, social, ético e político.

Um dos dilemas que acompanha a história do homem desde a antiguidade é a questão da liberdade, que é abordada e definida de várias formas.

ARISTÓTELES, citado por RABUSKE (1999, p. 89), analisa que: “A liberdade é a capacidade de decidir-se a si mesmo para um determinado agir ou sua omissão”. Logo, liberdade é o princípio para escolher entre alternativas possíveis, realizando-se como decisão e ato voluntário. O conceito de liberdade perpassa a história, desde o período antigo até a contemporaneidade, e, hoje, pode-se questionar: será que existe liberdade?

Enseja-se com este artigo fundamentar as ações do homem, como agente de suas escolhas e vontades, e assim dar sentido ao que ele possui em sua essência, a liberdade.

A ANTIGUIDADE CLÁSSICA: O período grego

A abordagem filosófica do problema da liberdade no período grego é designada por três termos, *eleutheria*, *enkrateia* e *autarkéia*. Tais termos elucidam diferentes concepções acerca da liberdade. *Eleutheria*, é um estatuto sociopolítico que opõe uma categoria a outra - a dos cidadãos - a dos escravos, afirma FARIAS (1995, p. (173). Essa definição evidencia que a liberdade está de forma intrínseca ligada ao poder político e a lei.

FARIAS (1995, p. 174), afirma que no contexto grego a defesa da lei implica a defesa da liberdade, logo, nessa concepção não há oposição entre lei e liberdade, mas que uma é sustento da outra. As leis que são formuladas pelos cidadãos garantem a sua liberdade.

Para ARISTÓTELES, citado por FARIAS (1995, p.174), “[...] é livre não aquele que vive sem leis ou contra a lei, mas aquele que vive de acordo com as leis que ele mesmo elaborou, ou às quais dá seu assentimento livre”. O homem é livre à medida que vive dentro dos parâmetros da lei imposta pelo Estado. Ser livre, portanto, é viver de acordo com a lei.

RABUSKE (1986, p. 89), afirma que: “Ato livre é o ato realizado com consciência e por vontade própria [...] e não sob coação”. A realização do homem está em fazer uso da liberdade para desenvolver suas disposições, e

assim expandir sua personalidade. Sendo assim, a concepção de liberdade ligada à lei não oferece ao homem a realização, pois esse encontra-se condicionado a agir de acordo com a lei.

Enkrateia, esse termo provém do grego *Kratos ou Kratein* que significa poder, domínio, *enkrates* designa então aquele que tem poder. Essa definição volta-se para o autoconhecimento, autocontrole. Sócrates, é que concebe a liberdade como autoconhecimento. Portanto, *enkrateia* é o domínio do homem sobre suas paixões.

Essa concepção de liberdade da sustentação a *eleutheria* que com o passar da história foi desvalorizando-se, e tornando-se luta entre fracos e fortes, e assim a liberdade deixa de ser o cumprimento de uma lei escolhida livremente. O termo *enkrateia* que concebe a liberdade como domínio das paixões e dos interesses egoístas, não permite que a *Polis* seja dominada por um grupo de indivíduos, privando assim a liberdade dos outros.

SÓCRATES mencionado por FARIAS (1995, p. 177), ressalta: “Que mesmo o cidadão livre (*eleutheros*) pode ser escravo, se não tiver desenvolvido a condição de qualquer virtude, a *enkrateia*”.

A liberdade interior não significa estar alheio à lei exterior. A *enkrateia* inclui o homem a obedecer à lei, e esse através do autoconhecimento orienta-se em suas opções. Essa concepção permite ao homem o conhecimento de si, é a *enkrateia* que coloca a questão da liberdade no plano da moralidade: ser mestre em si. A liberdade não se opõe à lei e nem é limitada por ela, a liberdade é o espaço aberto à *práxis* do homem, onde esse é capaz de fazer suas opções sem ser influenciado por coação alguma.

Outro termo usado no período grego para designar a liberdade é a *autarkéia*, que permite pensar a liberdade, concebendo o homem que se relaciona, vive e age no mundo. A *autarkéia* coincide com o exercício das virtudes do homem em busca da plenitude, a felicidade.

Sendo assim estabelece-se uma relação entre *autarkéia* e *eleutheria*. A *autarkéia* surge como condição de sobrevivência do grupo político, traduz a organização social dos gregos. A *autarkéia* é condição de autonomia, tanto para a cidade quanto para o homem. A *eleutheria* apresenta-se como concepção jurídica, político, e possui seu fundamento na natureza humana, (de livres ou de escravos), não abrindo espaço para a *práxis*. A noção autárquica

está de forma intrínseca ligada à virtude, essa que é a mediação entre *eleutheria* e a dimensão ética do fazer humano.

JAEGER, citado por FARIAS (1995, p. 210), menciona: “Só o sábio, que sabe dominar, dentro de si próprio, os monstros selvagens dos instintos, é verdadeiramente autárquico. É ele quem mais se aproxima da divindade”.

Assim a *autarkéia* é a dimensão essencial da *eudaimonia*, essa que é o ato de viver uma vida perfeita, conforme a uma virtude perfeita. A *eudaimonia*, não é um dom da natureza, mas fruto de ações capazes de desenvolver no homem determinada qualidade. FARIAS (1995, p. 211), complementa, “[...] a felicidade será acessível a todos quanto dêem a si mesmos e a suas ações certa qualidade”.

ARISTÓTELES (1973, p. 429), ressalta: “O homem deve, na medida do possível imortalizar-se e fazer tudo para viver segundo a parte mais nobre que existe nele, aquela que ultrapassa tudo o mais em valor e em poder”. Assim o homem ultrapassa os próprios limites, chegando à contemplação, essa que é em si *autarkés*, não depende de nada para exercitar-se, a não ser o próprio homem. A *autarkéia* aparece como ser para si, realizada perfeitamente em Deus, esse que é buscado incessantemente pelo homem. A virtude, portanto, é o meio para se chegar à felicidade.

Conclui, FARIAS (1995, p. 223), “Para que a *eleutheria* seja mais que um estatuto jurídico, político, fundamentado na natureza do homem, livre ou escrava, e envolva também o aspecto moral, é preciso que esteja baseada na *autarkéia*: a independência e autossuficiência permitem efetivamente ao homem determinar-se em suas ações concretas e ser, portanto, livre”.

A concepção de liberdade que se fundamenta na filosofia Aristotélica está baseada na sua obra “A metafísica” que permite através de uma concepção ontológica, pensar a liberdade.

As duas citações selecionadas a seguir, extraídas de sua obra, permitem traçar a concepção metafísica da liberdade na filosofia Aristotélica.

A primeira citação aborda a liberdade como a possibilidade/ necessidade de um saber que se assegura por si próprio, a partir de um fundamento necessário, aborda a ciência das primeiras causas e princípios, a ciência do ser enquanto ser, ou ontoteologia.

ARISTÓTELES (2002, p. 9, 13), menciona:

E entre as ciências, pensamos que é mais sabedoria aquela que é escolhida por ela mesma e pelo saber, que a que busca em vista de resultados, e que a destinada a mandar é mais sabedoria que a subordinada. Pois o sábio não deve receber ordens, mas sim dá-las, e não é ele que há de obedecer a outro, mas sim que obedecerá a ele aquele que é menos sábio [...] é, pois evidente que não buscamos em virtude de nenhuma outra utilidade, mas sim que, assim como chamamos livre ao homem que é para si mesmo e não para o outro, assim consideramos esta ciência como a única livre, pois esta é para si mesma. Por isso também sua posse pode ser considerada como imprópria para o homem, pois a natureza humana é escrava em muitos aspectos;... Só um deus pode ter este privilégio, [...] nem devemos pensar em outra ciência que seja mais digna de apreço. E em todos os sentidos só esta é tal: pois será divina entre as ciências a que tenha um Deus principalmente como seu objeto, e a que verse sobre o divino. E só esta reúne estas duas condições; pois Deus parece a todos ser uma das causas e um certo princípio, e tal ciência só Deus pode possuir, ou ele principalmente.

Esse texto aponta a relação existente entre a ciência buscada e a liberdade, sendo essa ciência livre e divina. Aristóteles considera que só a ciência primeira é considerada livre, pois não é subordinada a nada e encontra em si mesma seus próprios princípios e fundamentos. A liberdade é o “ser para si”, e não “para o outro”, por isso as ciências poéticas jamais podem ser ditas livres, pois existem em função de um fim e são subordinadas.

A segunda citação aborda a questão da existência de uma ordem que rege o ser e suas manifestações.

ARISTÓTELES (2002, p. 575), destaca: “Todas as coisas estão ordenadas de algum modo, [...] todas estão ordenadas em relação a uma; porém do mesmo modo que uma casa, os livres são os que menos podem agir ao acaso, porque todas ou a maioria das suas ações estão ordenadas, escravos e animais contribuem pouco para o bem comum e geralmente agem ao acaso”.

Tal concepção acerca da liberdade tratada por Aristóteles deixa claro que as coisas que existem nesse mundo estão ordenadas a um fim, fim esse que deverá ser o fundamento de todo o agir, sendo assim não é possível agir por acaso, pois toda ação deve orientar-se para um princípio primeiro, de onde todas as coisas originam-se.

O PERÍODO MEDIEVAL: A concepção Tomista da liberdade

No pensamento medieval a liberdade é abordada no sentido teocêntrico, pois esse período sofre influência do cristianismo, e é a partir dessa influência que a liberdade adquire maior complexidade, pois se começa a questionar sobre o destino do homem, qual seu fim último, e se o homem é livre. Então

evidencia-se a influência do pensamento escolástico na concepção de liberdade.

A liberdade abordada por São Tomás dentro da escolástica está baseada em dois questionamentos de suma importância: será livre a vontade humana? A escolha do homem obedecerá a alguma força necessária?

AQUINO (1947, p. 340-341), responde afirmando que o homem não escolhe de modo necessário, e dá a razão:

Quando é possível que uma coisa não seja, não é necessário que ela seja; ora é possível ao homem escolher ou não. Em virtude de um duplo poder que lhe é próprio, pode, com efeito, querer ou não querer, atuar ou não atuar [...] isso resulta do próprio poder da razão. Para tudo o que esta possa considerar bom, pode tender à vontade. Ora, a razão pode considerar não só querer e atuar, mas também não querer e nem atuar. Além disso, em todos os bens particulares submetidos ao seu juízo, pode-se prender ao que os torna bons ou ao que lhes falta para isso, e os torna, portanto maus; [...] só o bem perfeito, no qual a beatitude consiste, não oferece a razão de nenhum vestígio de mal, o que explica que o homem queira necessariamente a beatitude e não possa querer ser infeliz.

A natureza humana tem sua vontade determinada por uma natureza superior, e é natural que o homem tenda a sua vontade ao Bem Supremo.

AMEAL (1947, p. 429), ressalta: “A vontade humana só não é livre quanto ao Bem Supremo, ou melhor: quanto à própria essência do bem que está em Deus. Como, no entanto, a vontade humana encontra, no mundo em que vive e atua apenas bens deficientes, secundários, participados e nunca o bem em si, o Bem Divino”. Aqui encontra-se a base segura de Tomás acerca da liberdade humana, o livre-arbítrio.

Para Santo Tomás, a liberdade finda-se com a inteligência e a vontade, que são complementares. A inteligência é a causa do livre-arbítrio e a vontade é a representação do livre-arbítrio e não do sujeito, a inteligência caracteriza-se pela emissão juízos e a vontade, pela escolha que efetua. AQUINO (1947, p. 316- 318), reafirma:

O homem tem livre-arbítrio; do contrário seriam inúteis os conselhos, as exortações, os preceitos, as proibições e as penas. E isto se evidencia considerando que certos seres agem sem discernimento; como a pedra que cai, e semelhante a todos os seres sem discernimento. Outros, porém agem com discernimento, mas não livre como os brutos. Assim a ovelha vendo, o lobo discerne que deve fugir, por discernimento natural, mas não livre porque esse não provém de uma reflexão, mas de um instinto natural. O homem, porém age com discernimento, pois pela virtude cognoscitiva, discerne que deve evitar ou buscar alguma coisa. Mas, esse discernimento não provem de um instinto natural, mas de uma reflexão racional. Pois a razão, relativamente às coisas

contingentes, pode decidir entre dois termos opostos [...] o homem tem livre-arbítrio pelo fato de ser racional.

O livre-arbítrio é causa de seu movimento. Logo pelo livre-arbítrio, o homem move-se por si. Ressalta que é livre aquilo que é causa de si próprio. AMEAL (1947, p. 434), destaca: “É Deus a primeira causa que dá o movimento às causas naturais e as voluntárias, e assim como movendo às causas naturais, não faz com que os atos não sejam naturais, e ao mover as causas voluntárias, não priva seus atos da modalidade voluntária, antes a realiza neles”.

Perante essa reflexão questiona-se, o que significa dizer que um ato humano é bom? TOMÁS citado por AMEAL (1947, p. 436), considera que:

A diferença do bem e do mal, considerada em relação aos objetos dos atos humanos, define-se pela conveniência ou não conveniência deste com razão; de fato chamam-se atos humanos ou morais os que procedem da razão. No entanto, há um motivo que torna a razão grande reguladora dos nossos atos e faz que por ela se meça sua bondade: é que a razão humana ocupa um simples lugar de causa segunda, e a causa primeira é a Lei Eterna, idêntica a Razão Divina. Para que um ato seja bom tem de estar em conformidade com a Lei Divina e com a ordem racional [...] a bondade da vontade diz respeito à intenção que diz respeito ao fim, ora o Fim Último da vontade humana no Bem Supremo, que é Deus, portanto para a vontade humana ser boa requer que Deus seja o fim.

Para Tomás, portanto a liberdade consiste na condição mediadora do ser racional em dirigir-se por si ao Fim Último, e evitar aquilo que possa o desvencilhar desse objetivo. AMEAL (1947, p. 440), menciona:

A verdadeira liberdade humana não é um fim, é um meio- um meio cujo valor ético depende do fim visado. E a nobreza do ser racional consiste em usar essa liberdade de maneira a convertê-la em instrumento do próprio resgate e da conquista da beatitude, em servir a Deus que o criou, e em modelar-se por suas ações. O seu destino está ordenado pelo seu criador.

O PERÍODO MODERNO: A liberdade numa visão antropocêntrica

René Descartes (1596-1150), ao abordar a questão da liberdade, pergunta-se o que é liberdade de espírito? DESCARTES citado por BEYSSADE (1972. p. 99), responde, “... é o ato de querer de tal modo que não sentimos que algo nos impede de querer exatamente ao contrário”.

Assim sendo, não se pode afirmar que o homem não é livre. A liberdade consiste em poder fazer uma coisa ou não fazer, afirmar ou negar, a liberdade

é agir de tal maneira que não seja coagido por forças exteriores. Ser livre não é ser indiferente, mas escolher. A questão da liberdade abordada por Descartes está contida na quarta meditação.

COTTINGHAM (1986, p. 205), destaca que a liberdade:

Não consiste num poder qualquer contra-causal de aceitar ou rejeitar uma proposição, mas num impulso espontâneo e irresistível para sancionar o que o intelecto reconhece com tanta clareza e distinção que mais nenhuma via é possível [...] quando nossas percepções não são claras, nós não fazemos bom uso da nossa liberdade [...] a verdadeira liberdade para Descartes poderá ser conseguida se procurarmos uma percepção tão clara e distinta que uma das duas alternativas propostas cessa de existir.

Para Thomas Hobbes (1588-1679), a concepção de liberdade, está ligada ao Estado, localiza-se dentro do Estado. Hobbes destaca que os indivíduos, a partir da própria necessidade, instituíram o Estado, e assim tornaram-se súditos de um soberano.

HOBBS citado por WOLLMANN (1994, p. 77), afirma que há duas concepções de Estado: o estado de natureza que é um estado de liberdade completa, porém inseguro; e o Estado civil, que ao contrário do natural, limita a liberdade natural, deixando mínimas as possibilidades efetivas de liberdade, mas que possui a paz e a segurança. Sendo assim, o Estado civil é a negação do estado de natureza. Portanto, a liberdade tratada dentro do Estado civil está ligada de forma intrínseca à obediência dos súditos ao soberano.

HOBBS (1988, p. 129), define que:

Liberdade significa, em sentido próprio, a ausência de oposição (entendendo por oposição os impedimentos externos do movimento); e não se aplica menos às criaturas irracionais e inanimadas do que às racionais. Porque de tudo o que estiver amarrado de modo a não poder mover-se senão dentro de um espaço, sendo esse espaço determinado pela oposição de algum corpo externo, dizemos que não tem liberdade de ir mais além. E o mesmo se passa com todas as criaturas vivas, quando se encontram presas ou limitadas por paredes ou cadeias; e também as águas quando são contidas por diques ou canais, e se assim não fossem se espalhariam por um espaço maior, costumamos dizer que não têm liberdade de se mover de maneira que fariam se não fossem os impedimentos externos [...] conformemente a este significado próprio e geralmente aceito da palavra, um homem livre é aquele que, naquelas coisas que graças a sua força e engenho é capaz de fazer, não é impedido de fazer o que tem vontade de fazer.

A liberdade é definida como ausência de oposição. O homem para ser livre não pode ser impedido de fazer o que tem vontade, conforme suas capacidades. Nesse sentido a liberdade só é possível dentro do estado natural, onde é

regido pelo direito natural, assim a plena liberdade encontra-se no estado natural.

A liberdade entendida como ausência de impedimentos, ocorre somente no estado natural. Mas se a liberdade é o desejo que todos têm, porque a necessidade de limitá-la restringi-la ao Estado civil?

O direito de natureza é a liberdade que cada homem possui de usar seu próprio poder para preservar a si mesmo, sua vida, e fazer tudo aquilo que o julgamento da razão lhe indica como necessário para chegar ao seu fim. O direito de natureza só é no estado de natureza. O uso incondicional da liberdade, é também causa de guerras e conflitos, pois pelo direito natural, o homem tem direito de usar todos os meios para defesa própria. Para Hobbes o homem que possui a liberdade é o animal mais selvagem, pois anseia sempre mais, e não contenta-se com o que tem. Sendo assim, urge a necessidade de condicionar a liberdade que era incondicionada.

O homem possui a liberdade, mas não sabe usar. A liberdade é parte constitutiva do homem, é um valor imanente. A liberdade como valor supremo é também motivo de conflito e guerra e pode acarretar a perda total da liberdade. O homem entre perda total da liberdade, ou seja, a própria morte, e a limitação da liberdade, optam pela segunda condição, pois a vida é o valor maior que o homem possui.

WOLLMANN (1994, p. 79), afirma, que: “Entre a liberdade absoluta, que é acompanhada pela insegurança e o medo da morte, a razão sugere a segurança, a defesa da vida, porém, a limitação da própria liberdade”. Quando o homem firma o contrato social, ele renuncia ao direito natural, o direito a liberdade incondicional. No direito natural o meio contradiz ao fim. O meio é fazer tudo o que julga conveniente, mas contradiz o fim, que é a preservação da vida.

A instauração do Estado civil, dando poder ao soberano, a fim de preservar a segurança, priva o homem da liberdade, do direito natural, para proteger a vida. A defesa da vida é o objetivo do soberano, e se esse não realizar tal objetivo o súdito não lhe deve obediência, pois assim, o súdito não tem razão para obedecer. A vida está acima da liberdade, e a capacidade da vontade livre deve servir para proteger a vida. Por outra via, a liberdade para John Locke (1632-1704) é abordada partindo do princípio de que o fim de toda ação humana é a

felicidade. LOCKE citado por NODARI (1999, p. 72), afirma: “A felicidade é o destino de cada homem e todos procuram buscá-la [...] quem não reflete sobre sua felicidade não faz o uso devido do seu entendimento, e não realiza-se como ser livre para a felicidade”. Ele estabelece uma relação entre felicidade e liberdade, sustentando que a liberdade conduz para felicidade.

O bom uso da liberdade conduz a felicidade perfeita, a felicidade que para Locke, consiste em ter aquelas coisas que produzem maior prazer. Portanto, quanto maior é o empenho para buscar essa felicidade, mais livre o homem se tornará. Ser homem livre é ter o poder de pensar e mover-se de acordo com a própria mente ou preferência.

LOCKE, mencionado por NODARI (1999, p. 75), ressalta: “O homem é livre, quando ele pode, pela direção ou escolha da sua mente, preferir a existência ou não de certa ação [...] a liberdade consiste precisamente na potência de sermos aptos para atuar ou não atuar conforme nossa escolha [...] por isso, ser livre significa ser capaz de atuar de acordo com a própria vontade”.

Na concepção de Locke a felicidade verdadeira é o fundamento da liberdade, e o fim da liberdade é poder alcançar o bem que se elege.

Conclusão

A fundamentação do problema da liberdade, no pensamento kantiano, não dispensa a relação estreita com a história da filosofia. O problema levantado no período clássico, no período medieval e no período moderno, evidencia que esse problema perpassa a história e o agir do homem. É fundamental notar que o homem é agente de suas escolhas e suas ações.

A concepção grega da liberdade é designada por três termos, *eleutheria*, *enkrateia* e *autarkéia*. Esses termos denotam, cada um, uma visão diferente da liberdade, mas encontram-se ligados de forma intrínseca. A *eleutheria* emerge como oposição entre os cidadãos e os escravos e indica que a liberdade está ligada ao poder político e à lei, de forma que é livre não quem age fora da lei, mas quem age conforme a lei. A *enkrateia* significa autoconhecimento e autocontrole voltando o olhar para o domínio das paixões e dos instintos. A *autarkéia* permite pensar a liberdade concebendo o homem como um ser de relação. Somente a relação entre esses termos possibilitam ao homem a

felicidade. Aristóteles considera livre a ciência primeira, que possui em si seus princípios e fundamentos, de modo que a liberdade é o ser-para-si, e não para-o-outro, ou seja, é fim em si mesmo e não um meio.

No período medieval, alude-se a liberdade em sentido teocêntrico, pois nesse período é forte a influência do cristianismo sobre as ações humanas. A partir desse momento, o problema da liberdade adquire maior complexidade, pois questiona-se sobre o fim do homem e seu destino. Quando pensa-se a liberdade do homem perante um Ser Supremo, parece não existir livre-arbítrio, pois todas as coisas que existem estão ordenadas a um fim. Entretanto, Santo Tomás, evidencia que há livre-arbítrio mesmo diante o Ser Supremo, pois ele possui inteligência e vontade. SANTO TOMÁS (1944, p. 316- 318) menciona: “O homem tem livre-arbítrio... o homem age com discernimento, pois pela virtude cognoscitiva, discerne o que é capaz de evitar. Mas esse discernimento não provém de um instinto natural, mas de uma reflexão racional... o homem tem livre-arbítrio pelo fato de ser racional”. Para Santo Tomás, a liberdade consiste na condição mediadora do ser racional em dirigir-se por si ao Fim Último, onde a liberdade não é um fim, mas um meio.

No período moderno a liberdade adquire valor antropocêntrico, visto que o homem é o centro das reflexões. O homem é livre na medida em que pode escolher fazer ou não fazer alguma coisa sem ser coagido por nenhuma força exterior. No período moderno, pode-se citar Thomas Hobbes que evidenciou a liberdade ligada ao Estado. O Estado que possui poder sobre os indivíduos e tem o dever de manter a ordem e fazer o bem a todos, onde os indivíduos são livres para obedecer. Por outro lado, se o Estado não garante o bem e a ordem esse já não é obrigado a obedecer a suas ordens, pois o Estado não está desempenhando sua função para a qual foi instituído.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, G. **Moralidade e racionalidade na teoria moral kantiana**. Porto Alegre: UFRGS/ Goethe/ CBA, 1992, p. 94
- AMEAL, J. **São Tomaz de Aquino**. 3. ed. Porto: Tavares Martins, 1947, p. 426-440.
- ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Abril cultural, 1973, p. 40- 45.
- ARISTÓTELES. **Metafísica**. Trad. Giovanni Reale. São Paulo: Loyola, 2002, p. 913, 575.
- AQUINO, T. **Suma teológica: O homem considerado na sua alma**. Trad. Alexandre Correia. v. 7. São Paulo: Siqueira, 1944, p. 316- 318.
- AQUINO, T. **Suma teológica: O fim último em geral e da Beatitude**. Trad. Alexandre Correia. v. 11 São Paulo: Saraiva, 1949, p. 340- 341.
- AQUINO, T. **Suma teológica: Da distinção dos atos humanos das paixões**. Trad. Alexandre Correia. São Paulo: Siqueira, 1954. p. 94- 95.
- BEYSSADE, M. **Descartes**. Lisboa: Edições 70, 1972, p. 99-102.

COTTINGHAM, J. **A filosofia de Descartes**. Lisboa: Edições 70, 1986, p. 301-106.

FARIAS, M, C, B. **A liberdade esquecida**: Fundamentos ontológicos da liberdade no pensamento Aristotélico. São Paulo: Loyola, 1995, p. 138- 239.

HOBBS, T. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado Eclesiástico e civil**. São Paulo: Abril cultural, 1988, p. 129.

NODARI, C, P. **A emergência do individualismo moderno no pensamento de John Locke**. Porto Alegre: Edipucrs, 1999, p. 70-75.

REALE, G.; ANTISERI, D. **História da filosofia**: De Spinoza a Kant. v. 4. São Paulo: Paulus: 2005, p. 292-293.

RABUSKE, A. E. **Antropologia filosófica**, 7. ed. Petrópolis: Vozes, 1999, p. 87-95.

WOLLMANN, S. **O conceito de liberdade no Leviatã de Hobbes**. 2. ed. Porto Alegre: Edipucrs, 1994, p. 77-93.